



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026.

O Prefeito Municipal de Alterosa/MG, Marcelo Nunes de Souza, dentro das funções que lhe são inerentes, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; resolve, para suprir as necessidades de profissionais capacitados, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

1 - ORIENTADOR SOCIAL – SECON;

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74 e seguinte, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, pelo regime estatutário, pelo período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 09/03 e 11/03 de 2026;

b) Local de inscrições: Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, setor de RH;

b) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min.

3.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 ORIENTADOR SOCIAL.

4.1.2 - DA PROVA ESCRITA:

4.1.2.1. Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 25 questões: 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Informática, 05 de Português, 05 de Matemática .

4.1.2.2. **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA 17/03/2026.**

- **ÀS 18h00min.**

- **Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864**
- **Cruzeiro - Alterosa – MG.**

4.1.2.3. **Duração máxima: 02h30min horas.**

4.1.2.4. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

4.1.2.5. Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

4.1.2.6. Os portões serão fechados impreterivelmente **às 08h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

4.1.2.7. As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

4.1.2.8. O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

4.1.2.9. Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.1.3 – O processo de seleção para contratação temporária dos(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 25 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada. 1 ponto cada questão	PONTUAÇÃO: 25 Pontos
1. 10 questões de Conhecimento Específico 2. 05 questões de Informática 3. 05 questões de Português 4. 05 questões de Matemática	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica 1. Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. 2. Conhecimentos Gerais de informática: a) Conceitos de Organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, b) Certificação e assinatura digital, c) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office, d) Sistemas Operacionais: Windows e Linux, e) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 3. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

- 4. Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1. Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Outras publicações que abranjam o programa proposto. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

de Assistência Social. Proteção Social Básica. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

2. **Conhecimentos Gerais de informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
3. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
4. **Matemática:** DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes I e II. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: Novo – 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes I e II. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Editora Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

4.2. Serão desclassificados aqueles candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos nas avaliações.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

5.2. O critério de desempate será da seguinte forma:

- I – Possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- II – Possuir maior nota na prova de Informática.
- III – Possuir maior nota na prova de Português.
- IV – Possuir maior nota na prova de Matemática.
- V – Possuir maior idade - Lei 10.741/2003.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Alterosa, localizado à



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

6.3. Praça Getúlio Vargas, nº310, Centro, Alterosa–MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.5. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 06 de março de 2026.

Marcelo Nunes de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ORIENTADOR SOCIAL	01	Profissional graduado em um dos seguintes cursos: Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Normal Superior ou graduação em nível superior em áreas análogas e de segurança pública ou privada. Registro no respectivo conselho de classe se houver.	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.092,45



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR SOCIAL	• ORIENTADOR SOCIAL: Planejar e executar oficinas, rodas de conversa, palestras e outras ações educativas que promovam o desenvolvimento humano, social e cultural. Incentivar habilidades e competências para melhorar a autoestima, a convivência comunitária e o protagonismo dos participantes. Propor atividades voltadas para grupos específicos, como crianças, adolescentes, idosos ou famílias. Facilitar a integração social entre os participantes, promovendo espaços de convivência saudáveis e colaborativos. Mediar conflitos e apoiar os usuários na construção de relações interpessoais e familiares mais equilibradas. Conduzir atividades que reforcem os laços comunitários e familiares. Observar e registrar necessidades ou situações de vulnerabilidade apresentadas pelos participantes. Encaminhar os casos identificados para outros serviços especializados, como psicólogos, assistentes sociais, ou órgãos de proteção (ex.: Conselhos Tutelares). Auxiliar no planejamento e organização das atividades em conjunto com a equipe técnica e de gestão. Contribuir para a implementação de projetos pedagógicos, culturais ou esportivos nos serviços ofertados. Acompanhar e monitorar a participação dos usuários nos programas ou projetos. Receber e acolher os usuários de forma humanizada, criando um ambiente de confiança e respeito. Realizar escuta ativa e identificar necessidades sociais, culturais e emocionais dos participantes. Mediar discussões e atividades para promover a conscientização sobre direitos sociais, cidadania e convivência ética. Sensibilizar os participantes sobre temas como saúde, educação, violência, empregabilidade, e outros assuntos pertinentes às suas realidades. Registrar informações sobre as atividades realizadas, a participação dos usuários e eventuais ocorrências. Elaborar relatórios sobre os resultados das ações, contribuindo para o monitoramento e avaliação do serviço. Atuar em colaboração com a rede socioassistencial, fortalecendo parcerias entre serviços públicos e organizações da sociedade civil. Apoiar a integração dos usuários em programas de proteção social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e outros.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital () Orientador Social			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 001/2026, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2026. _____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	() Orientador Social
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA: DIA: 17/03/2026 Horário: 18:00horas LOCAL: Escola EMSOA – Rua Dr.Arlindo da SilveiraFilho, 864 – Cruzeiro – Alterosa, MG	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, DE _____ DE 2026.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 001/2026.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste,
solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 06/03/2026	Publicação de Edital
DIA: 09/03 a 11/03 de 2026 HORA: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 17/03/2026	Prova
Até DIA: 20/03/2026 – Até as 16h00min	Publicação do Resultado Parcial no Site Oficial Prefeitura Municipal de Alterosa.
DIA: 24/03/2026 - até as 16h00min	Publicação do Resultado no Site Oficial Prefeitura Municipal de Alterosa.